

Dexco
 CNPJ. 97.837.181/0001-47
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025
DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 24 de abril de 2025, às 11h00, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "ALFM Easy Voting", nos termos do Artigo 5º, §2º, inc. I, da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, razão pela qual é considerada como realizada na sede da Dexco S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-942, nos termos do Artigo 5º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22. **MESA:** Gustavo Conte Jakovac (Presidente) e Victória Diaz da Silva (Secretária), por indicação da maioria dos presentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** publicado em 25, 26, e 27.03.2025 no jornal "O Estado de S. Paulo", em versão impressa (págs. B7, B9 e B23, respectivamente) e em seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), e nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** presença de acionistas representando mais de 2/3 do capital social total e votante, desconsideradas ações em tesouraria, que se verifica (i) pelo registro no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 47, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22, e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância recebidos por meio da Central Depositária da B3, dos Custodiantes e do Escriturador, além dos recebidos diretamente pela Companhia, conforme Mapa Final de Votação Resumido (Anexo 2), nos termos do Artigo 47, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22. **PRESEÇA LEGAL:** **Guilherme Setubal Souza e Silva**, na qualidade de representante da administração e Diretor de RI, ESG e RIG; **Francisco Augusto Semeraro Neto**, na qualidade de representante da administração e Diretor de Administração e Finanças; **José Maria Rabelo**, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos; **Guilherme Tadeu Pereira Júnior**, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal; **Vanessa Pereira e Bruno Veloso** na qualidade de representantes da Ernst & Young Auditores Independentes Ltda. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Foram publicados, de acordo com o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, bem como do relatório do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, no jornal "O Estado de S. Paulo", na edição do dia 18.03.2025, nas páginas B25 a B42, e no seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), na mesma data. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a Assembleia, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **ORDEM DO DIA:** reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) alterar o artigo 11.1 do Estatuto Social, para ajustar a correta referência ao artigo da cláusula compromissória, e alterar os artigos 12 e 12.1 do Estatuto Social, com o objetivo de (i) criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o número máximo de membros do Conselho de Administração, que poderá ser, inclusive, fixado para o próximo mandato anual, passará a ser de 10 (dez) membros efetivos, e (ii) ajustar o número de membros independentes do Conselho de Administração; e (2) consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (3) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (4) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos e correspondente imputação ao dividendo mínimo obrigatório; (5) fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; (6) eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; (7) deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; (8) eleger membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; (9) fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2025; e (10) fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura dos documentos referidos no Artigo 133, da Lei das S.A., do Parecer do Conselho Fiscal, do Mapa Sintético Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância e dos demais documentos referentes à ordem do dia, os quais foram devidamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado, bem como foram disponibilizados para consulta dos acionistas presentes. Autorizada a publicação da ata com omissão dos nomes dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §2º, da Lei das S.A. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovada a alteração do artigo 11.1 do Estatuto Social, para ajustar a correta referência ao artigo da cláusula compromissória, e a alteração dos artigos 12 e 12.1 do Estatuto Social, com o objetivo de (i) criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o número máximo de membros do Conselho de Administração, que poderá ser, inclusive, fixado para o próximo mandato anual, passará a ser de 10 (dez) membros efetivos, e (ii) ajustar o número de membros independentes do Conselho de Administração, que passarão a vigorar com a seguinte redação a partir desta data: "**11.1. Investidura. Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 32, bem como dos demais termos previstos nas normas internas da Companhia.**" **12. Composição. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) conselheiros titulares e por conselheiros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, havendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e os demais Conselheiros, sem cargo ou designação específica. A Assembleia Geral deverá deliberar sobre o número de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para cada mandato, observado que, ao eleger cada um dos suplentes, a Assembleia Geral deverá indicar a quais conselheiros titulares sua suplência estará vinculada. 12.1. Conselheiros Independentes. O Conselho de Administração será composto, em sua maioria, por membros que não sejam diretores da Companhia, tendo, no mínimo, 3 (três) membros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável ("Conselheiros Independentes"). Na hipótese de haver acionista controlador, também serão considerados Conselheiros Independentes os membros eleitos mediante a faculdade prevista no art. 141, §4º e §5º, da Lei das S.A. A qualificação como Conselheiro Independente será expressamente deliberada na Assembleia Geral que o eleger." **2. Aprovada a consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia, que passará a vigorar conforme consolidação em anexo a esta ata a partir desta data (Anexo 1). Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024. **2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no montante de R\$ 172.414.757,42, acrescido da realização da reserva de reavaliação no valor de R\$ 393.710,07, conforme segue:** (i) Destinação de R\$ 8.620.737,87 à Reserva Legal; (ii) Destinação de R\$ 38.144.487,88 à Reserva de Incentivos Fiscais, conforme Artigo 195-A da Lei das S.A.; (iii) Destinação de R\$ 82.623.719,22 às Reservas Estatutárias, conforme segue: (a) R\$ 33.485.513,35 à Reserva para Equalização de Dividendos, (b) R\$ 29.482.923,52 à Reserva para Reforço de Capital de Giro e (c) R\$ 19.655.282,35 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e (iv) Destinação de R\$ 43.419.522,52 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos aos acionistas, sendo (i) R\$ 37.377.000,00 a título de juros sobre o capital próprio já declarados e creditados aos acionistas com base na posição acionária final do dia 18.12.2024, correspondentes ao valor líquido de R\$ 31.770.450,00, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2024, nos termos do Artigo 2º da Resolução CVM nº 143/22, de acordo com a aprovação do Conselho de Administração em reunião de 11.12.2024, a serem pagos até 31.12.2025, com fundamento no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95; e (ii) R\$ 6.042.522,52 a título de dividendos, já declarados e creditados aos acionistas com base na posição acionária final do dia 17.03.2025, de acordo com a aprovação do Conselho de Administração em reunião de 12.03.2025, a serem pagos até 31.12.2025. A Assembleia ratificou a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio referidos neste item e sua correspondente imputação ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2024. **5. Aprovada a fixação do número de 10 (dez) membros titulares e 3 (três) suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato anual que vigorará até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. 6. Aprovada a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato anual até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral****

Ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: (i) **Como conselheiros efetivos:** (i.1) **Alfredo Egidio Arruda Villela Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP nº 11.759.083-6, CPF nº 066.530.838-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Santo Amaro, 48, 9º andar; (i.2) **Alfredo Egidio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP nº 6.045.777-6, CPF nº 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar; (i.3) **Andra Laserna Seibel**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP nº 26.520.066-0, CPF nº 140.725.018-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Bartolomeu Paes, 136; (i.4) **Antonio Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, RG SSP/PR nº 2.141.939-7, CPF nº 360.473.099-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; (i.5) **Harry Schmelzer Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônica, RG nº 599.160, CPF nº 444.489.619-15, domiciliado em Balneário Camboriú (SC), na Avenida Atlântica, 3720, apto. 501; (i.6) **Helio Seibel**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP nº 5.296.474, CPF nº 533.792.848-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Cunha Gago, 700, cj. 111; (i.7) **Ricardo Egidio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP nº 10.359.999-X, CPF nº 033.033.518-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar; (i.8) **Marcos Campos Bicudo**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP nº 10.479.730-7, CPF nº 075.620.507-75, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar; (i.9) **Márcio Fróes Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFPR nº 05.495.753-5, CPF nº 983.816.797-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Lúcio Costa, 4.350, bloco 3, apto 501; e (i.10) **Andréa Cristina de Lima Rolim**, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/SP nº 20.532.366-2, CPF nº 102.426.328-23, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, Piso Terraço. (ii) **Como conselheiros suplentes:** (ii.1) **Alex Laserna Seibel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP nº 35.457.347-0, CPF nº 356.849.588-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj 1602, como suplente de **Andra Laserna Seibel** e de **Helio Seibel**; (ii.2) **Rodolfo Villela Marino**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP nº 15.111.116-9, CPF nº 271.943.018-81, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, como suplente de **Alfredo Egidio Arruda Villela Filho** e de **Harry Schmelzer Junior**; e (ii.3) **Paula Lucas Setubal**, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP nº 30.717.587, CPF nº 295.243.528-69, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, como suplente de **Alfredo Egidio Setubal** e de **Ricardo Egidio Setubal**. **6.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os conselheiros eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 80/22, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **6.2.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima, e da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A. **7.** Aprovada a caracterização, como conselheiros independentes, para fins do disposto no artigo 16, §5º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 6º, do Anexo K, da Resolução CVM nº 80/22, dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração: (i) **Marcos Campos Bicudo**; (ii) **Márcio Fróes Torres**; e (iii) **Andréa Cristina de Lima Rolim**. **7.1.** Conforme consta na Reunião do Conselho de Administração de 24.03.2025, houve a manifestação favorável do Conselho de Administração, observadas as abstenções legais, acerca: (i) da caracterização da independência dos conselheiros indicados acima, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, considerando que se enquadram nos requisitos previstos na legislação aplicável, com base nas declarações de independência dos candidatos e no parecer favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação; e (ii) do atendimento, por todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos, dos requisitos e critérios estabelecidos na Política de Indicação. **8.** Aprovada a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal, com mandato até a realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: (i) Foi requerida a eleição em separado de conselheiro fiscal por acionistas minoritários, titulares de 16.767.000 ações ordinárias, na forma do artigo 161, §4º, alínea "a", segunda parte, da Lei das S.A., tendo sido eleitos, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado: (i.1) **Geraldo Affonso Ferreira Filho**, brasileiro, casado, economista, RG SSP/SP nº 8.761.758-4, CPF nº 064.409.028-65, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Pedroso Alvarenga, 771, Itaim Bibi, CEP 04531-002, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal**; e (i.2) **Leonardo de Paiva Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, RG CREA/RJ nº 2015468633, CPF nº 598.802.797-00, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Professor Eduardo Monteiro, 65, Jardim Leonor, CEP 05614-120, para ocupar o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal**. Na eleição em separado, foram computados 16.767.000 votos nos candidatos eleitos, conforme indicado acima. (ii) Foram eleitos, pelos demais acionistas, em votação geral, os seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes: (ii.1) **Guilherme Tadeu Pereira Júnior**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP nº 32.483.439-1, CPF nº 286.131.968-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.748, conj. 1710, CEP 04571-000, Cidade Monções, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal**; (ii.2) **João Batista Cardoso Sevilha**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP nº 13.740.466, CPF nº 021.916.398-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Oriçanga, 245, apto. 42, CEP 04052-030, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal**; (ii.3) **Luciani Raffaini Carvalho Costa**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP nº 22538078, CPF nº 253.336.498-39, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Sampaio Viana, 584, apto. 21, CEP 04004-002, para ocupar o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal**; e (ii.4) **Gustavo Amaral de Lucena**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP nº 16.160.870-X, CPF nº 143.653.238-19, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Artur Prado, 615, apto. 13, bloco 04, CEP 1322000, para ocupar o cargo de **membro suplente do Conselho Fiscal**. **8.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162, da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas nos artigos 147 e 162, § 2º, da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **8.2.** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima, e da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A. **9.** Aprovada a verba global anual destinada à remuneração dos administradores (fixa e variável, compreendendo benefícios de qualquer natureza) no valor de até R\$ 60.591.914,00 (sessenta milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais) (excluídos os encargos sociais), para o exercício social de 2025, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2025. Competirá ao Conselho de Administração a atribuição da remuneração à administração, dentro dos limites aprovados por esta Assembleia. **10.** Aprovada a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, no valor mensal de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), na forma prevista no artigo 162, §3º, da Lei das S.A. **10.1.** Consigna-se que os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados se e quando atuarem em substituição aos membros efetivos. **QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES:** Os votos de aprovação, rejeição e abstenção das matérias constam do Mapa Final de Votação Resumido (Anexo 2). **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** A proposta da administração, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, o edital de convocação, os mapas de votação, os documentos de representação dos acionistas e a gravação integral da Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada para a lavratura da presente ata, na forma sumária, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Nos termos da legislação e regulamentação em vigor, serão considerados signatários desta ata os acionistas que preferiram os seus votos por meio dos Boletins de Voto a Distância e os que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. O registro da presença dos acionistas foi realizado, nos termos do artigo 47, §2º, da Resolução CVM nº 81/22, mediante assinatura do presidente e da secretária da mesa, que declararam que a Assembleia foi integralmente gravada, com a participação e votação de acionistas por áudio e vídeo via sistema eletrônico, além de terem sido disponibilizadas salas para comunicação entre acionistas, observadas as demais formalidades previstas na regulamentação da CVM. São Paulo (SP), 24 de abril de 2025. **Mesa:** **Gustavo Conte Jakovac** - Presidente da Assembleia; **Victória Diaz da Silva** - Secretária da Assembleia. **Representantes da Administração:** **Francisco Augusto Semeraro Neto** - Diretor de Administração e Finanças; **Guilherme Setubal Souza e Silva** - Diretor de RI, ESG e RIG; **Guilherme Tadeu Pereira Júnior** - Representante do Conselho Fiscal; **José Maria Rabelo** - Representante do Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Riscos. **Representantes do Auditor Independente:** **Vanessa Pereira, Bruno Veloso** - Representantes da Auditoria. JUCESP sob nº 168.051/25-4, em 16.05.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 85/2025. Objeto: Compra de LEITOR AUTENTICADOR BIOMÉTRICO, COM GRAU-LE FINGERPRINT SDK MÉTRIC, COM GRAU-LE FINGERPRINT SDK MÉTRIC, sob a forma de entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão: de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-fornecedor_v3-170924-1.pdf. Abertura da sessão dia **17 de junho de 2025, às 10h**, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 02 de junho de 2025. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística.

MINAS GERAIS GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO NIO AOS CLIENTES
 Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do Plano SCM 001 - Banda Larga com Fibra, com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.
 1 - Valores Máximos em Reais com Tributos incluídos:

Estado	Valores em Reais, com tributos incluídos para os Estados:									
	PR	SC	RS	DF	GO	TO	MT	MS	RO	AC
Habilitação	3.154,95	3.154,95	3.154,95	3.154,95	3.154,95	3.154,95	3.154,95	3.154,95	3.154,95	3.154,95
Mudança de Endereço	521,38	521,38	521,38	521,38	521,38	521,38	521,38	521,38	521,38	521,38
Migração	469,24	469,24	469,24	469,24	469,24	469,24	469,24	469,24	469,24	469,24
Visita Técnica	390,98	390,98	390,98	390,98	390,98	390,98	390,98	390,98	390,98	390,98
Velocidade até 5 Mbps	1.425,43	1.380,52	1.380,52	1.434,77	1.416,22	1.434,77	1.416,22	1.380,52	1.425,43	1.416,22
Velocidade até 10 Mbps	1.838,55	1.780,63	1.780,63	1.850,59	1.826,67	1.850,59	1.826,67	1.780,63	1.838,55	1.826,67
Velocidade até 15 Mbps	2.048,00	1.983,47	1.983,47	2.061,41	2.034,76	2.061,41	2.034,76	1.983,47	2.048,00	2.034,76
Velocidade até 25 Mbps	2.457,42	2.380,00	2.380,00	2.473,51	2.441,53	2.473,51	2.441,53	2.380,00	2.457,42	2.441,53
Velocidade até 35 Mbps	2.840,01	2.750,53	2.750,53	2.858,61	2.821,65	2.858,61	2.821,65	2.750,53	2.840,01	2.821,65
Velocidade até 50 Mbps	3.289,72	3.186,07	3.186,07	3.311,26	3.268,45	3.311,26	3.268,45	3.186,07	3.289,72	3.268,45
Velocidade até 100 Mbps	3.947,69	3.823,31	3.823,31	3.973,54	3.922,17	3.973,54	3.922,17	3.823,31	3.947,69	3.922,17
Velocidade até 200 Mbps	4.737,25	4.588,00	4.588,00	4.768,27	4.706,63	4.768,27	4.706,63	4.588,00	4.737,25	4.706,63
Velocidade até 400 Mbps	4.870,08	4.716,64	4.716,64	4.901,97	4.838,60	4.901,97	4.838,60	4.716,64	4.870,08	4.838,60
Velocidade até 500 Mbps	5.357,11	5.188,33	5.188,33	5.392,19	5.322,48	5.392,19	5.322,48	5.188,33	5.357,11	5.322,48
Velocidade até 1000 Mbps	5.892,80	5.707,14	5.707,14	5.931,39	5.854,71	5.931,39	5.854,71	5.707,14	5.892,80	5.854,71
Tráfego de Dados Excedente	0,13055	0,12643	0,12643	0,13140	0,12970	0,13140	0,12970	0,12643	0,13055	0,12970

Obs:
 A instalação de Fibra está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a máxima nominal, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. Os valores máximos acima demonstrados não consideram os desconto promocionais previstos no Regulamento da Oferta de adesão.

agro.estadao.com.br

agr ESTADÃO

CONHEÇA O PORTAL AGRO

Conteúdo relevante para a gestão de toda a cadeia de abastecimento

Uma parceria: ESTADÃO broadcast PYXYS Criação: [logotipo]

COMUNICADO NIO AOS CLIENTES
 A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, comunica ao público em geral o reajuste de preços do Plano SCM 001 - Banda Larga com Fibra, com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o IGP-DI relativo ao mês de fevereiro de 2025 como base para o cálculo do reajuste.
 1 - Valores Máximos em Reais com Tributos incluídos:

Estado	Valores em Reais, com tributos incluídos para os Estados:														
	AL	AM	AP	BA	CE	ES	MA	MG	PA	PB	PI	RJ	RN	RR	SE
Habilitação	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99	3.154,99
Mudança de Endereço	585,59	585,59	570,64	589,45	585,59	563,45	609,54	570,64	578,02	601,34	589,45	605,41	617,96	585,59	585,59
Migração	527,03	527,03	513,58	530,50	527,03	507,10	548,58	513,58	520,21	541,21	530,50	544,87	556,17	527,03	527,03
Visita Técnica	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99	390,99
Velocidade até 5 Mbps	1.434,80	1.434,80	1.398,17	1.444,25	1.434,80	1.380,55	1.493,48	1.398,17	1.416,25	1.473,39	1.444,25	1.483,37	1.514,12	1.434,80	1.434,80
Velocidade até 10 Mbps	1.850,62	1.850,62	1.803,38	1.862,82	1.850,62	1.780,65	1.926,31	1.803,38	1.826,69	1.900,40	1.862,82	1.913,27	1.952,93	1.850,62	1.850,62
Velocidade até 15 Mbps	2.061,44	2.061,44	2.008,81	2.075,02	2.061,44	1.983,50	2.145,75	2.008,81	2.034,78	2.116,89	2.075,02	2.131,22	2.175,41	2.061,44	2.061,44
Velocidade até 25 Mbps	2.473,55	2.473,55	2.410,41												